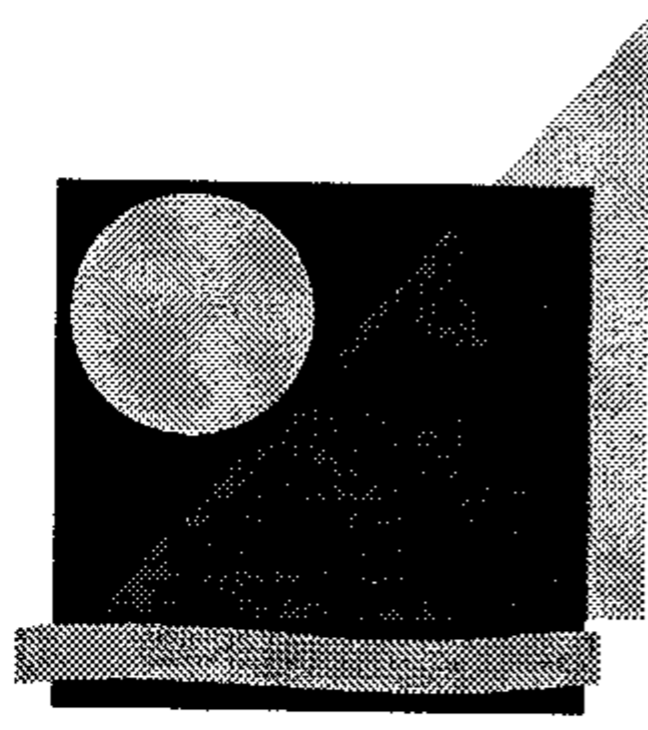


lei 8155



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10 / 03 / 98

PROJETO DE LEI Nº 059/98

Denomina de Luis Maia uma artéria de Fortaleza.

ASSUNTO

VEREADOR LUCÍLVIO GIRÃO SALES

LEI Nº 8155 DE 19 / 05 / 98

DIOM Nº 11.364 DE 04 / 06 / 98

ARQUIVO 09-06-98

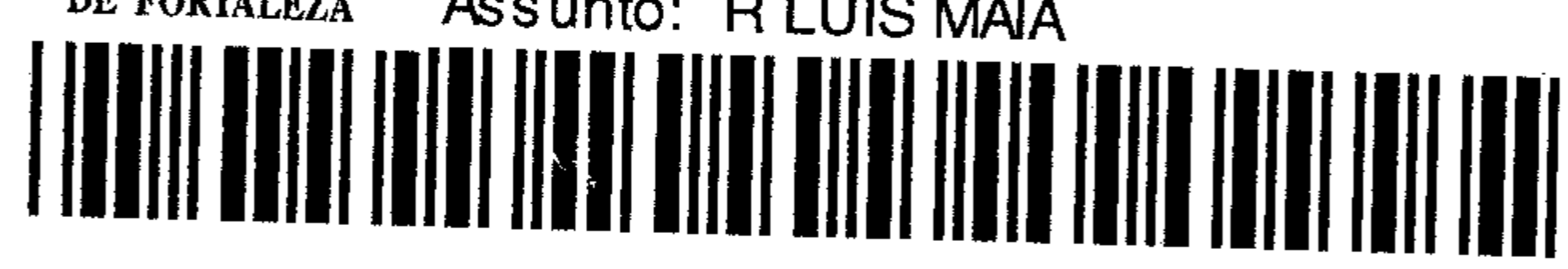
DIGITALIZADO

EM: 04 / 05 / 00

FUNCIONÁRIO



Lei: 081551998
Projeto: 00591998
Autor: LUCILVIO GIRA O
Assunto: R LUIS MAIA





FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVI

FORTALEZA, 04 DE JUNHO DE 1998

Nº 11.364

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8153 DE 19 DE MAIO DE 1998.

Denomina Desembargador Waldemar Alves Pereira uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI. Art. 1º - Fica denominada Desembargador Waldemar Alves Pereira uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de maio de 1998. Marlon Carvalho Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

*** **

LEI Nº 8154 DE 19 DE MAIO DE 1998.

Denomina Isaac Cabral de Moura uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI. Art. 1º - Fica denominada Isaac Cabral de Moura uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de maio de 1998. Marlon Carvalho Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

*** **

LEI Nº 8155 DE 19 DE MAIO DE 1998.

Denomina Livreiro Luís Maia uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI. Art. 1º - Fica denominada Livreiro Luís Maia uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de maio de 1998. Marlon Carvalho Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

*** **

LEI Nº 8156 DE 19 DE MAIO DE 1998.

Denomina Alice uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI. Art. 1º - Fica denominada Alice uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de maio de 1998. Marlon Carvalho Cambraia - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

*** **

DECRETO Nº 10304, DE 25 DE MAIO DE 1998.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor de Diversos Órgãos, Créditos Suplementar no valor de R\$ 390.000,00, para reforço de Dotações Orçamentárias Consignadas no Vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 6º, inciso II, da Lei nº 8.124, de 26 de dezembro de 1997, e Considerando a necessidade de implementar o Programa de Trabalho de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 25 de maio de 1998. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Jurandi Vieira de Magalhães Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

ANEXO I

R\$ 1,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte Rec.	Valor
14000 14202 10.57.316.1044	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔM PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	43.31.00	03	130.000
10.57.316.1044.0004	CONSTRUÇÃO DE MORADIA POPULAR NA REGIONAL IV	43.31.00	03	130.000
17000 17205 13.75.428.2069	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	31.31.00	70	100.000
13.75.428.2069.0013	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - BARRA DO CEARÁ	31.31.00	70	100.000
20000 20101 15.81.486.2043	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DE POLÍTICAS SOCIAIS	31.32.00	00	100.000
15.81.486.2043.0001	EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DE POLÍTICAS SOCIAIS	31.32.00	00	100.000



LEI Nº **8155** DE 19 DE maio DE 1998.

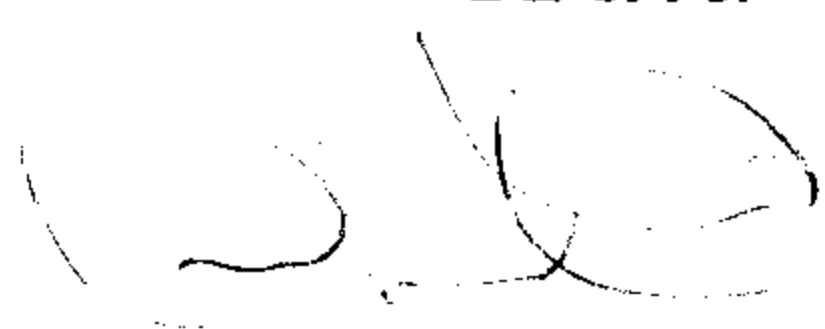
Denomina Livreiro Luís Maia uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada Livreiro Luís Maia uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE maio DE 1998.


MARLON CARVALHO CÂMBRAIA
Prefeito Municipal
em exercício

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 12.1.03.198...



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



Presidente

PROJETO DE LEI N.º 059/98

Aprovado em 1ª Discussão

Em 07 ABR 1998

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Em 14 ABR 1998

Presidente

“DENOMINA DE LUIS MAIA UMA
ARTÉRIA DE FORTALEZA.”

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 14 ABR 1998

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART.1º - Fica denominado de Luis Maia uma artéria de Fortaleza.

ART.2º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, 10 DE MARÇO DE 1998.

Lucilvio Giraó Sales
LUCILVIO GIRAÓ SALES
Vereador PMDB

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº 1 para a Comissão Técnica J. DANISA O

Em

Presidente

Francisco
COMISSÃO DE *urbanismo*
DESIGNO O VEREADOR *Francisco*
Comissão COMO RELATOR
Em 18/03/98
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

Luis Maia nasceu em Russas, no dia 26/08/1912 e faleceu no dia 25/12/1996, mas ainda adolescente, com a perda do Pai, seguiu para o Cariri, onde já se instalara um irmão mais velho. Naquela cidade caririense, trabalhando para conseguir o sustento, passou a estudar à noite, na escola comercial dirigida por Pedro Felício. Depois, ingressaria no Ginásio Diocesano, o afamado colégio do Crato, onde aprimorou os estudos. E mais importante integrou-se à juventude estudantil cratense, tornando-se, rapidamente, um dos seus líderes, mercê das idéias que lançava para motivar os moços no aprimoramento de seus estudos. Foi assim que criou a Academia da Mocidade Cratense, nos moldes da Academia Brasileira de Letras, com igual número de cadeiras e seus respectivos patronos, escolhidos entre as mais importantes personalidades das letras nacionais. Graças a isso, os jovens do Crato passaram a se corresponder com renomados escritores do País, ampliando os seus conhecimentos e o gosto pela literatura.

A essa altura, Luis Maia, juntamente com o irmão, envolvera-se no comércio livreiro facilitando, desse modo, o acesso dos colegas de bancos escolares às mais importantes obras publicadas no Brasil e no mundo. Os seus contemporâneos recordam que Luis, diante da falta de dinheiro dos estudantes, permitia-lhes que folheassem os livros na própria livraria, pedindo apenas que não rasgassem as páginas para não prejudicar as suas vendas. Era outra forma de estimular a leitura e melhorar o nível cultural da cidade. Em razão disso, a Câmara Municipal do Crato já aprovou projeto dando a uma rua da histórica cidade caririense o nome de Luis Maia.

Transferindo-se para Fortaleza, aqui instalou a Livraria Renascença, que não era apenas um ponto comercial, mas o local de encontro da intelectualidade conterrânea, a quem Luis acolhia com carinho e entusiasmo. Fez-se editor e, quase sempre sem visar lucros e até perdendo recursos, publicou várias obras de autores cearenses. Concebeu e implantou, pela primeira vez em nossa terra, as “tardes de autógrafos”, criando, para isso, espaço próprio em sua livraria. Estiveram na Renascença, em eventos memoráveis, escritores do maior prestígio no País, a exemplo de Érico Veríssimo, Jorge Amado, Josué



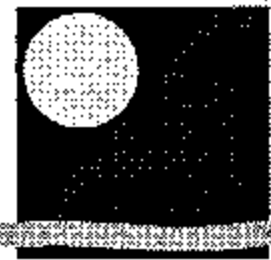
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Montello, Dinah Silveira de Queiroz, Raquel de Queiroz e tantos outros, alargando desse modo os horizontes da cultura cearense.

Ao adoecer gravemente, sentindo que não mais disporia de forças para tocar seus negócios, empenhou-se em transferir o volumoso acervo de publicações da Livraria Renascença para um órgão público e, não logrando seu intento, doou vasta quantidade de volumes para bibliotecas particulares, quando não para intelectuais de seu círculo mais íntimo.

Luis Maia, a par de ser uma pessoa afável e solitária, era não só admirador da cultura e dos intelectuais, mais ele próprio um homem de largo conhecimento, graças à leitura constante dos mais importantes autores desde os clássicos da Antigüidade aos contemporâneos.

Merece, como poucos, a homenagem de Fortaleza com o nome dado a uma de nossas artérias.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA



Aprovado em 2ª. Discussão *trabalhando junto com o povo*
Em 14 ABR 1998

[Signature]
Presidente

**EMENDA ADITIVA Nº 001 / 98
AO PROJETO DE LEI Nº 059 / 98**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 14/ABR/1998

[Signature]
Presidente

Inclua-se no Art. 1º do Projeto de Lei nº 059/98; a expressão **LIVREIRO**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de **LIVREIRO** (Luís Maia) uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei estará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de abril de 1998.

Atenciosamente.

① *[Signature]*
Almeida de Jesus
Vereador PMDB

② *[Signature]* PMDB.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda levando-se em consideração que o referido cidadão tornou-se conhecido no Comércio Livreiro não só de Fortaleza mas de todo o estado do Ceará e do Brasil como **LIVREIRO LUÍS MAIA**, que juntamente com seu irmão Pergentino Maia tornaram a Livraria Renascença não apenas como um ponto comercial livreiro, mas um local de encontro da intelectualidade Contemporânea.

③ *[Signature]* Adriano Marques

④ *[Signature]* PSDB
⑤ *[Signature]*

③ *[Signature]*
④ *[Signature]*
⑤ *[Signature]*

⑥ *[Signature]* PSDB
⑦ *[Signature]*

⑧ *[Signature]*
⑨ *[Signature]*
⑩ *[Signature]*
⑪ *[Signature]*
⑫ *[Signature]*
⑬ *[Signature]*
⑭ *[Signature]*
⑮ *[Signature]*



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



A ORDEM DO DIA
07 ABR 1998

[Signature]
Presidente

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 22 / 98.
AO PROJETO DE LEI Nº 059/ 098

O ilustre Vereador LUCILVIO GIRÃO submeteu à apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei que: "Denomina de Luis Maia uma artéria de Fortaleza".

Pelos motivos descritos na justificativa e constatando que o referido Projeto de Lei obedece as normas técnicas necessárias, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É o nosso Parecer S.M.J.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM,
01 DE ABRIL DE 1998.

[Signature]
(Vereador Francisco Caminha- Relator)

[Signature]
-Presidente)

[Signature]
[Signature]

[Signature]

... / parecer / URB06-98

A ORDEM DO DIA

~~05 MAI 1998~~

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 59/98.

APROVADO
~~EM 07 MAI 1998~~
Presidente

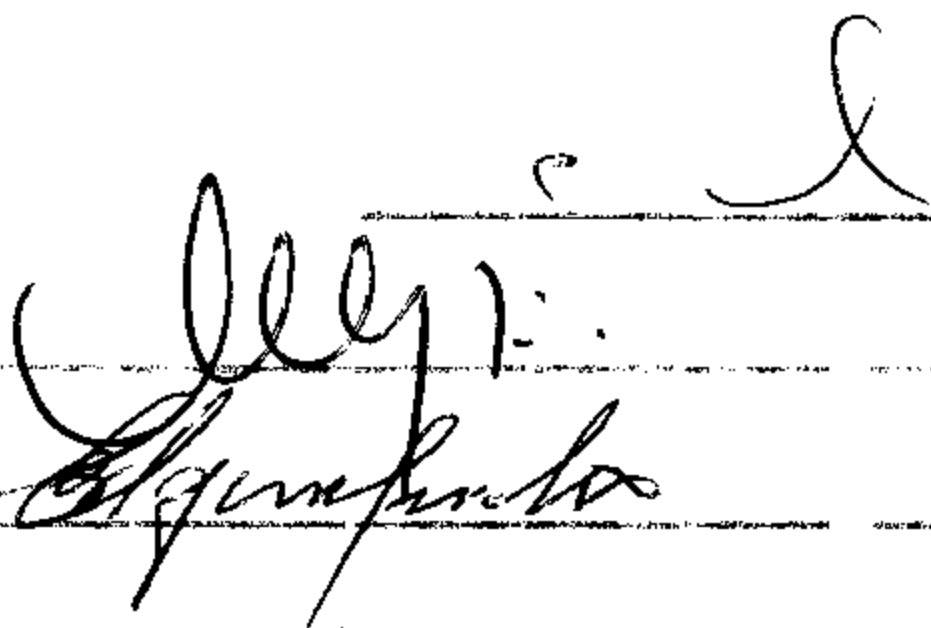
Denomina livreiro Luis Maia
uma artéria de Fortaleza.


A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

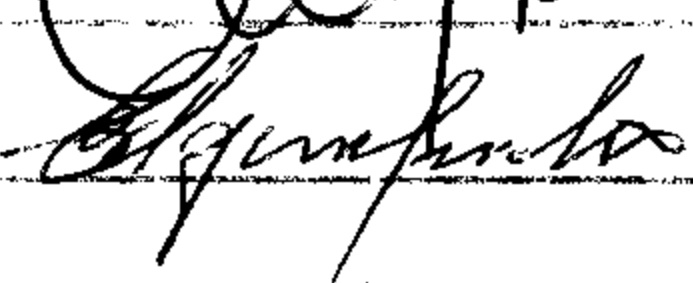
Art. 1º. Fica denominada livreiro Luis Maia uma artéria de Fortaleza

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 28 DE ABRIL DE 1998



PRESIDENTE







OFÍCIO Nº 0982/98 - DIEXP
Fortaleza, 11 de maio de 1998.

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador LUCÍLVIO GIRÃO, que "DENOMINA DE LUIS MAIA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Atenciosamente,


Vereador Acilton Gonçalves
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta